



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

**Ata da 47ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente  
– CEMAm**

Aos **17 dias do mês de novembro de 2023** foi realizada a **47ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CEMAm**, em segunda chamada, às 09:38 horas, sendo presencial na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, na Rua 82, nº 400, 2º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira - Centro, em Goiânia - GO e, virtual via link [https://us02web.zoom.us/j/83005047162?](https://us02web.zoom.us/j/83005047162?pwd=VUdmbHUvd1REbnIzb1UvQzVIVFo5UT09)

[pwd=VUdmbHUvd1REbnIzb1UvQzVIVFo5UT09](https://us02web.zoom.us/j/83005047162?pwd=VUdmbHUvd1REbnIzb1UvQzVIVFo5UT09). Participaram de forma presencial: José Bento da Rocha - Secretário Executivo do CEMAm e representante da Subsecretaria de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da SEMAD; Leonardo Serpa SchalleMBERger, representante da Subsecretaria de Desenvolvimento Sustentável, Proteção Ambiental e Unidades de Conservação, da SEMAD; Priscila Inácio Guedes de Souza, representante da Federação Goiana dos Municípios - FGM; Fábio Camargo Ferreira, representante do Município de Aparecida de Goiânia; Fábio Miguel da Silva Borges, representante da Associação Goiana de Engenharia Florestal – AGEF; Germano Augusto Oliveira, representante da Associação Goiana dos Municípios – AGM; . Participaram de forma virtual: Juliano de Barros Araújo, representante do Ministério Público do Estado de Goiás;; Rafael Sôffa Rézio, representante da Secretaria de Estado da Retomada – SER; Nicali Bleyer Ferreira dos Santos, representante da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC – GOIÁS e Ary Soares dos Santos, representante do Instituto de Desenvolvimento Econômico e Sócio-Ambiental - IDESA. Participaram como convidados: Ludmilla Taia, representante do Ministério Público de Goiás – MPGO, Juber Henrique Amaral representante do Ministério Público de Goiás – MPGO, Márcia Barnabé, Lilian Bonfanti Krause, Leonardo Oliveira Resende e Zilma Alves Maia, da SEMAD. Iniciando a reunião, José Bento da Rocha deu boas vindas, agradeceu a presença dos participantes, confirmou o quórum do Conselho, apresentou orientações para a realização da reunião e a pauta: **I - Abertura da sessão e verificação do quórum do Conselho. II - Ordem do**

**dia: ITEM 1. Ata para deliberação:** 1.1 Ata da 46ª Reunião Ordinária do CEMAm, realizada em 31 de julho de 2023. **ITEM 2. Solicitações de credenciamento** - apresentação dos processos e das minutas de resolução para discussão e deliberação. 2.1 **Minaçu - GO SEI nº 202100017012316 - Parcialmente Capacitado Nível 2**. 2.2 **Nova Roma - GO SEI 202300017006355 - Parcialmente Capacitado Nível 2 (CISBAN-GO)**. 2.3 **Novo Gama - GO SEI nº 202300017005652 - Plenamente Capacitado Nível 1**. 2.4 **Paraúna - GO SEI nº 202100017012532 - Parcialmente Capacitado Nível 1**. 2.5 **Pilar de Goiás - GO SEI nº 202100017011706- Plenamente Capacitado Nível 1**. 2.6 **Sítio D'Abadia - GO SEI nº 202300017004080 - Parcialmente Capacitado Nível 2 (CISBANGO)**. 2.7 **Alto Horizonte - GO SEI nº 202100017012539- Plenamente Capacitado Nível 2**. **ITEM 3 Proposta de Resolução de regulamentação da lista de espécies raras, endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção, para as quais a exploração deve estar vinculada à exigência de adoção de medidas compensatórias. IV - Tribuna livre. V - Encerramento.** Em seguida, passou para apreciação do **ITEM 1 - Ata para deliberação:** 1.1 Ata da 46ª Reunião Ordinária do CEMAm, realizada em 31 de julho de 2023. A minuta da ata foi encaminhada aos membros com antecedência, sendo dispensada a leitura durante a reunião. Não havendo solicitações de alterações ou correções, foi colocada em votação, sendo aprovada. Em seguida, José Bento da Rocha passou para o **ITEM 2. Solicitações de credenciamento** - apresentação dos processos e das minutas de resolução para discussão e deliberação 2.1 **Minaçu - GO SEI nº 202100017012316 - Plenamente Capacitado Nível 2**. Foram informadas as condições em que se encontra o município, destacando que houve a alteração de Parcialmente Capacitado para Plenamente Capacitado nível 2 após ter apresentado e cumprido o plano de adequação, foi submetida à apreciação, sendo aprovada. Em seguida, José Bento da Rocha passou para 2.2 **Nova Roma - GO SEI nº 202300017006355 -Parcialmente Capacitado Nível 2 (CISBAN-GO)**. Após a informação das condições em que se encontra o município, a solicitação de credenciamento como Parcialmente Capacitado Nível 2, vinculado ao CISBAN, foi submetida à apreciação, sendo aprovada. Em seguida, José Bento da Rocha passou para 2.3 **Novo Gama - GO SEI nº 202300017005652 - Plenamente Capacitado - Nível 1**. Após a informação das condições em que se encontra o município, a solicitação de credenciamento foi submetida à apreciação, sendo aprovada como Plenamente Capacitado Nível 1. Em seguida, José Bento da Rocha passou para 2.4 **Paraúna - GO SEI nº 202100017012532 -Parcialmente capacitado - Nível 1**. Após a informação das condições em que se encontra o município, a solicitação de credenciamento foi submetida à apreciação, sendo aprovada como Parcialmente Capacitado Nível 1. Em seguida, José Bento da Rocha passou para 2.5 **Pilar de Goiás - GO SEI nº 202100017011706- Plenamente Capacitado- Nível 1**. Após a informação das

condições em que se encontra o município, a solicitação de credenciamento foi submetida à apreciação, sendo aprovada como Plenamente Capacitado Nível 1. Em seguida, José Bento da Rocha passou para **2.6 Sítio D'Abadia - GO SEI nº 202300017004080 - Parcialmente Capacitado Nível 2 (CISBANGO)**. Após a informação das condições em que se encontra o município, a solicitação de credenciamento foi submetida à apreciação, sendo aprovada, como Parcialmente Capacitado Nível 2, vinculado ao CISBAN. Em seguida, José Bento da Rocha passou para **2.7 Alto Horizonte - GO SEI nº 202100017012178 - Plenamente Capacitado Nível 2**. Após a informação das condições em que se encontra o município, a solicitação de credenciamento foi submetida à apreciação, sendo aprovada como Plenamente Capacitado Nível 2. Em seguida, José Bento da Rocha passou para **2.8 Simolândia - GO SEI nº 202100017012652 - Parcialmente Capacitado - Nível 2 (CISBAN-GO)**. Após a informação das condições em que se encontra o município, a solicitação de credenciamento como Parcialmente Capacitado Nível 2, vinculado ao CISBAN, foi submetida à apreciação, sendo aprovada. Em seguida, José Bento da Rocha passou para o **ITEM 3. Proposta de Resolução de regulamentação da lista de espécies raras, endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção, para as quais a exploração deve estar vinculada à exigência de adoção de medidas compensatórias**, a resolução foi apresentada aos conselheiros e sem a necessidade de percorrer detalhadamente os considerandos, optou-se por uma abreviação, iniciando diretamente nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º. Dentre estes, destaca-se o parágrafo único do artigo 3º, que suscita uma considerável dúvida central, expressa da seguinte maneira: "No caso das espécies classificadas em mais de uma categoria, será considerada aquela mais restritiva." Nota-se, portanto, que a posição do pequi, por exemplo, é percebida como menos preocupante, não sendo este categorizado de forma mais restritiva. Fábio Miguel da Silva Borges contribuiu à discussão, referindo-se aos tópicos previamente debatidos na reunião da câmara técnica. Ele esclarece que a lista presente na minuta é específica das espécies protegidas por lei, ressaltando, contudo, que isso não abarca a questão das espécies endêmicas. O mesmo sugere uma abordagem mais aprofundada posteriormente, destacando a abundância de algumas espécies e mencionando que existem aquelas endêmicas do cerrado que, embora não sejam raras ou ameaçadas de extinção, merecem uma discussão mais detalhada. Além disso, aponta a existência de três espécies de grande importância no cotidiano, embora não sejam protegidas por lei. Zilma Alves Maia integra a discussão destacando que o Ministério do Meio Ambiente atribui ao Jardim Botânico a responsabilidade de classificar as espécies da flora. Nesse sentido, cabe ao Jardim Botânico determinar se uma espécie está ameaçada, vulnerável, ou endêmica, e a utilização atual já adota a classificação estabelecida por este órgão, presente na lista nacional de espécies ameaçadas. Na oportunidade, Dr. Juliano sugere que especifiquem quais são as categorias no próprio texto e não as deixem no anexo,

como de exemplo a categoria LC (pouco preocupante). Após análise e discussões, foi aprovado o novo texto da lista de espécies raras, endêmicas, em perigo ou ameaçadas de extinção, para as quais a exploração deve estar vinculada à exigência de adoção de medidas compensatórias. Em seguida, passou para o **ITEM III - Tribuna livre**. José Bento da Rocha retoma o tópico em discussão para indagar se todos os conselheiros estão de acordo com a proposta apresentada por Fábio Camargo de permitir que um município, em atendimento ao plano de adequação ao passar do status parcialmente capacitado para plenamente capacitado, mantendo o mesmo nível, a Secretaria Executiva possa se manifestar sem a obrigação de retornar o pleito à Câmara Técnica Permanente de Descentralização e ao Plenário do CEMAm. Não havendo solicitações de alterações, foi colocada em votação, sendo aprovada. Não havendo mais pauta, José Bento da Rocha agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às 10:00 e 45 minutos.

**Andréa Vulcanis**

Presidente do CEMAm

**José Bento da Rocha**

Secretário-Executivo do CEMAm



Referência: Processo  
nº 202200017008949



SEI 54783051